



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER
EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários - no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas, sob o regime CELETISTA nos termos do presente Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas dos empregos relacionados abaixo, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e de sua prorrogação por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.2. Quando da entrada em vigor do novo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e da Administração Indireta do Município de Volta Redonda, os contratados mediante aprovação neste concurso público passarão, automaticamente, a serem regidos pelo regime estatutário regulado pelo referido estatuto.

2. DOS EMPREGOS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIOS.

2.1. Quadro de vagas

Nível	Código do emprego	Emprego	Vagas	Habilitação	Carga horária mensal	Salário
Superior	CTD111	Contador	01	Superior em Ciências Contábeis + Registro no órgão de classe	195 h	R\$ 602,58
Médio	TCB112	Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade + Registro no órgão de classe.	195 h	R\$ 531,98
	FTR 113	Fiscal de Transporte	06	Ensino Médio Completo + Habilitação de motorista- Categoria B	220 h	R\$ 531,98
	ADM114 FTE 115	Auxiliar Administrativo Fiscal de Terminal	02 05	Ensino Médio Completo Ensino Médio Completo	195 h 144 h	R\$ 531,98 R\$ 531,98
Fundamental	MTR 117	Motorista	02	Ensino Fundamental Completo + Habilitação Categoria D	220 h	R\$ 531,98
	PTR 119	Pintor	02	Ensino Fundamental Completo	220 h	R\$ 531,98

2.2. A carga horária mensal do **Fiscal de Terminal** será de 144 horas, em regime de turno.

2.3. Os candidatos às vagas de **Pintor** deverão comprovar, através da Carteira de Trabalho, experiência profissional de 01 (um) ano.

2.4. Nos salários, demonstrados no quadro acima, não estão contidas as vantagens específicas de cada emprego, nem a gratificação social concedida aos servidores do município, de acordo com a legislação vigente.

2.5. A remuneração será composta pela soma do vencimento, gratificação social, gratificação de nível superior, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício, na forma da legislação vigente.

2.6. Os candidatos classificados para os empregos de **nível superior e/ou técnico de nível médio**, cujas vagas foram disponibilizadas para este concurso, deverão apresentar o **registro no órgão de classe**, com a anuidade em dia, no ato da contratação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

Contador

- Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes.
- Promover a conciliação de contas em geral.
- Elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros.
- Elaborar proposta orçamentária.
- Cumprir normas e diretrizes do executivo municipal.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Contabilidade

- Realizar atividades inerentes à contabilidade.
- Identificar documentos e informações.
- Executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.
- Elaborar relatórios para fins de prestação de contas juntos ao Tribunal de Contas do Estado (SIGFIS) e demais órgãos fiscalizadores.
- Executar a contabilidade geral.
- Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar a contabilidade gerencial.
- Realizar controle patrimonial.

Auxiliar Administrativo

- Organizar e manter organizado os arquivos.
- Executar os serviços de digitação com conhecimentos básicos de informática.
- Redigir documentos de rotina sob orientação superior.
- Controlar entradas e saídas de documentos.
- Promover o controle e a manutenção de materiais de consumo e permanentes.
- Requisitar e receber o material de consumo para o setor.
- E executar rotinas inerentes na área de pessoal tais como: controle e movimento de pessoal, controle de pontos, programação e concessão de férias, vale transporte, rescisão contratual, confecção de folha de pagamento, elaboração de relatórios anuais (RAIS, DIRF E INFORMES DE RENDIMENTOS).
- Levantar dados e apresentar relatórios quando solicitado.
- Atender ao público externo e interno, encaminhando as informações aos setores pertinentes.
- Zelar pela organização do setor materiais e equipamentos.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de responsabilidade a critério da chefia.

Fiscal de Terminal

- Coordenar e orientar as atividades de fiscalização dos procedimentos operacionais das Empresas de Ônibus e Táxis, do comércio instalado e também os usuários.
- Cuidar da vigilância patrimonial.
- Zelar pela manutenção de limpeza, conservação e reforma.
- Coordenar os serviços de informação e sonorização.
- Arrecadar taxas e tarifas referentes aos serviços que são próprios do terminal rodoviário.

Fiscal de Transporte

- Fiscalizar, vistoriar e inspecionar a operação e veículos dos serviços de transporte componentes do sistema de transporte público de passageiros.
- Implantar projetos de transporte e trânsito.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER
EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- Prestar atendimento ao público usuários e operadores dos sistemas de transporte e trânsito de Volta Redonda.
- Atender à as reclamações pedidos, solicitações, etc de munícipes e apura-las.
- Operar sistema de controle de transporte e trânsito.
- Planejar, elaborar, analisar, fiscalizar e implantar soluções de transporte .
- Aplicar soluções previstas no Código de Trânsito Brasileiro e da legislação em vigor quando nomeado agente da autoridade de trânsito.
- Conduzir veículos nos exercícios de atividades correlatas a função.

Motorista

- Dirigir carros de pequenos e grandes portes para transporte de passageiros e cargas em geral.
- Verificar, ao dirigir veículos os níveis de óleo, combustível, água, as condições de freios, parte elétrica, pneus a fins de certificar-se do funcionamento adequado do veículo.
- Abastecer o veículo.
- Corrigir pequenos defeitos eventuais.
- Solicitar através de memorando e encaminhar para providenciar a execução de reparos de maior porte.
- Responsabilizar-se pela verificação da quilometragem e a manutenção preventiva.
- Orientar na carga e descarga de veículos.
- Registrar e controlar o consumo/km do veículo sob sua responsabilidade.
- Cumprir as normas de segurança, principalmente as de trânsito.
- Preencher boletim de ocorrência.
- Executar tarefas da mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

Pintor

- Executar serviços de pinturas em geral (lixar, calafetar, emassar, pintura manual e pistola).
- Executar preparo de tintas, vernizes e outros a serem utilizados.
- Executar aplicação de películas e chapas metálicas.
- Operar máquinas de sinalização viária e compressores.
- Manusear e utilizar dispositivos de segurança de trânsito.
- Executar os serviços de forma organizada, evitando desperdício.
- Cuidar do ambiente, preparando-o, protegendo locais e objetos que não serão pintados.
- Cuidar, no posto de trabalho, do armazenamento e da guarda dos materiais utilizados para execução dos serviços de pinturas.
- Preencher RM, requisição de materiais necessários à execução dos serviços a divisão de produção e manutenção.
- Sugerir e orientar sobre tonalidades, efeitos e tipos de cor ideal.
- Participar de reuniões setoriais e de outras, para interação sobre as diretrizes institucionais.
- Executar outros serviços da mesma natureza e grau de responsabilidade, a critério da chefia imediata.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1. São considerados requisitos para participar do concurso público:
- 4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.6. Possuir a habilitação específica para o emprego a que concorre,
- 4.7. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.8. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER
EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, nas formas descritas neste Edital.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas, de cada emprego, divulgado neste edital.
- 5.5. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas.
- 5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **portador de deficiência**;
- 5.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.
- 5.10. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível do emprego, conforme discriminado a seguir:
 - a) Nível Superior R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - b) Nível Médio e Fundamental R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

5.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 12 de novembro de 2010 ao dia 03 de dezembro de 2010**.
- 5.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **15 horas do dia 12/11/2010 até dia 03/12/2010**.
- 5.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o emprego a que concorrerá, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 5.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 5.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até o dia **04 de dezembro de 2010**;
- 5.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- 5.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.11.6. não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância extemporaneamente.
- 5.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo.
- 5.11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.12. DO COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;
- 5.12.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até dia 04 de dezembro de 2010**;
- 5.12.3. No dia **14/12/2010** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva. Na frente dos nomes de cada candidato aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**. Caso contrário, estará escrito **CANCELADA SUA INSCRIÇÃO**;
- 5.12.4. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.11.5. e 5.11.6), mas que, na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;
- 5.12.5. O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, subseqüentes à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.12.3. da seguinte forma:
 - a) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h às 17 horas;
 - b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Concurso Público – SUSER - Rua: 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/ RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.12.5. deste Edital;
- 5.12.6. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
 - a) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público – SUSER
 - b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - d) Emprego para o qual o candidato está concorrendo;
- 5.12.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;
- 5.12.8. A decisão relativa ao **deferimento ou indeferimento** do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **23 de dezembro de 2010**.
- 5.12.9. Todo conteúdo do Manual do Candidato estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.12.10. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do Manual do Candidato, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.
- 5.12.11 A partir do dia **24 de janeiro de 2011** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para **imprimir seu comprovante** de inscrição onde **constará o dia, hora e local de prova**.

5.13. DAS INSCRIÇÕES PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER
EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- 5.13.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego, conforme item 5.4. deste Edital;
- 5.13.2. O portador de deficiência que desejar participar deste Concurso Público deverá apresentar atestado médico de aptidão para o emprego, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal 3.113/94.
- 5.13.3. Para retirar seu Atestado, o candidato portador de deficiência deverá comparecer no local abaixo discriminado, nos dias **16 ou 17/11/2010, 01 ou 02/12/2010**, para avaliação médica, conforme item 5.13.2; Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 282, Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, de 14h às 16h;
- 5.13.4. O candidato portador de deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:
- Atestado Médico da SMS/VR (obrigatório);
 - Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
 - Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
 - Número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
 - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);
- 5.13.5. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **no dia 03/12/2010, de 9 às 16 horas** ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE (Concurso Público – SUSER /VR – Atestado Médico) - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data do último dia para pagamento da inscrição (**04/12/2010**).
- 5.13.6. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11. e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;
- 5.13.7. O candidato deverá informar, no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, **a deficiência de que é portador**, se há **necessidade de atendimento especial** e que tipo de atendimento seu caso exige;
- 5.13.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;
- 5.13.9. O candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição e **não atender às exigências dos itens 5.13.2, 5.13.3 e 5.13.4** participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.13.10. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;
- 5.13.11. O portador de deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, **os demais documentos exigidos no item 5.13.4**, concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;
- 5.13.12. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.13.13. O candidato portador de deficiência, que desejar a isenção de taxa, deverá proceder conforme estabelecido no item 5.14. deste Edital;
- 5.13.14. O candidato portador de deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.13.15. Os portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.
- 5.13.16. As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 5.13.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, e em jornal de circulação regional.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER
EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

5.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.14.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.
- 5.14.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07;
- 5.14.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, nos dias **11 e 12 de novembro de 2010, de 9h às 16 horas;**
- 5.14.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como **data máxima** de postagem o dia **12/11/2010**.
- 5.14.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **17/11/2010** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.14.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.14.5. terão, ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 5.14.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 5.14.2. e 5.14.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 5.14.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.12 e seus subitens.
- 5.14.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 5.14.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;
- 5.14.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso será realizado através de Prova Objetiva e Títulos (Cursos e/ou Experiência profissional), conforme descrito a seguir:
 - a) Nível Superior: Prova Objetiva e Títulos
 - b) Técnico de Nível Médio: Prova Objetiva e Títulos
 - c) Nível Médio: Prova Objetiva e Títulos
 - d) Nível Fundamental Completo: – Motorista - Prova Objetiva e Títulos
– Pintor – somente Prova Objetiva
- 6.2. A Prova Objetiva será realizada no dia **06/02/2011**, às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.
- 6.3. As questões da Prova, serão elaboradas de forma objetiva, de acordo com o programa divulgado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e valerá 01 (um) ponto cada, conforme discriminado abaixo:



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- a) CONTADOR (Nível Superior): 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 30 de Conhecimento Específico.
 - b) TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Nível Médio): 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 30 de Conhecimento Específico.
 - c) FISCAL DE TRANSPORTE (Nível Médio): 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 20 questões sobre o Código de Trânsito Brasileiro .
 - d) FISCAL DE TERMINAL e AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Ensino Médio Completo): 20 questões de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 15 de Conhecimentos Gerais (Atualidades - Transporte Urbano)
 - e) MOTORISTA e PINTOR (Ensino Fundamental Completo): 15 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 05 de Conhecimentos Gerais (Atualidades –Transporte Urbano).
- 6.4. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchida com o devido cuidado, pois não haverá substituição.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando, o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago, sem rasuras, acompanhado do documento de identidade (original com foto) e caneta esferográfica preta ou azul.
- 6.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.
- 6.8. Nenhum candidato entrará no prédio, onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.
- 6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:
- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas.
 - b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta.
 - c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros.
 - d) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
 - e) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas.
 - f) Entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 6.10. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.
- 6.11. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 1 (uma) hora após o início da mesma, **deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões.**
- 6.13. O caderno de questões somente será liberado após 2 horas, a contar do início da Prova.
- 6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 6.15. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **07/02/2011**, a partir das 17 horas.
- 6.16. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva.
- 6.17. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, por área de trabalho, de acordo com as vagas a que concorrem.
- 6.18. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus documentos referentes à Prova de Títulos para avaliação e pontuação, conforme estabelecido no item 8. deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **02 (dois) dias úteis** para recorrer, a contar da divulgação do GABARITO da Prova Objetiva.
- 7.2. **O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas** que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- 7.3. O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição e deverá ser depositado a favor da FEVRE na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência nº. 197, Conta Corrente nº. 000051-7, código de operação 006.
- 7.4. O requerimento do recurso acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar - Bairro Laranjal, **de 9h às 17h**, dentro do prazo previsto no item 7.1. deste Edital, não sendo aceitos os recursos postados ou por fax.
- 7.5. Serão indeferidos, pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 7.6. O recurso julgado procedente, acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.
- 7.7. Caso o recurso julgado procedente leve à anulação de alguma questão, conforme demonstrará o gabarito retificado e divulgado, o ponto relativo a essa questão será atribuído a todos os candidatos aos empregos onde anulação ocorreu.
- 7.8. O Resultado da Prova Objetiva, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado em ordem decrescente de pontos, no dia **18/02/2011**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, com vistas à Prova de Títulos.

8. DOS TÍTULOS (Cursos e/ou experiência Profissional na área que concorre)

- 8.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos, que tenham atingido o mínimo de 50% dos pontos exigidos para aprovação, no total da Prova Objetiva.
- 8.2. Os Títulos para aferição deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiros, em envelope lacrado, com as informações relativas aos mesmos, registradas na folha própria dos títulos, constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 8.3. A entrega dos documentos relativos aos Títulos deverá ocorrer até **48 horas (dias úteis)** a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Laranjal, de 9 às 17 horas.
- 8.4. Serão considerados, para avaliação, os títulos mencionados no quadro abaixo:

Categoria Profissional	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Contador	*Pós-Graduação (MBA-Latu Sensu) em Gestão Financeira (Até 02 documentos)	02 pontos cada	04 Pontos
	*Mestrado / Doutorado (Até 02 documentos)	04 pontos cada	08 Pontos
	*Experiência Profissional na área em que concorre	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos
Técnico em Contabilidade; Auxiliar Administrativo; Fiscal de Terminal; Fiscal de Transporte	* Cursos na área de Informática (Excel, word etc.) (Máximo de 03 cursos)	03 pontos por Título	09 pontos
	*Experiência Profissional na área em que concorre.	01 ponto por ano trabalhado	05 pontos
Motorista	*Experiência Profissional na área em que concorre.	01 ponto por ano trabalhado	05 pontos

8.5. Para comprovação de Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde trabalhou, carimbada e assinada pela autoridade competente, ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório. (Cópia autenticada, sem qualquer tipo de rasura). Não será aceita **Cópia** de **Cópia** autenticada, nem documento original.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato.
- 8.6. Para os Títulos de Pós-graduação (nível superior): MBA, Latu Sensu, Mestrado ou Doutorado, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou cópia legível da Ata de Defesa da Monografia, Dissertação ou Tese, conforme a formação, devidamente assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).
- 8.7. A comprovação dos cursos de Informática poderá ser feita através de certificado de conclusão.
- 8.8. (Todos os documentos para aferição de Títulos deverão ser entregues em Cópias Autenticadas e sem rasuras). Caso essa exigência não seja cumprida, os documentos não serão avaliados.
- 8.9. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia **28/02/2011 a partir das 15 h**.
- 8.10. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01(um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.
- 8.11. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 h às 16 h.
- 8.12. Havendo consistência nos requerimentos apresentados será processado o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do concurso.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. Os pontos obtidos na avaliação dos Títulos, somados aos pontos da Prova Objetiva, definirá a classificação dos candidatos no concurso, de acordo com as vagas que concorrem.
- 9.2. Processado o Resultado Final os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada emprego.
- 9.3. O **Resultado Final** desse Concurso, para todos os níveis, será divulgado no dia **04/03/2011** a partir das 17 horas, no site da Prefeitura www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias, no Jornal Volta Redonda em Destaque e em Jornal de circulação regional.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, para qualquer emprego, observar-se-á, de acordo com a formação, o seguinte critério:

10.2.1. Contador

- 1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa
- 3º) Maior pontuação nos Títulos;
- 4º) O candidato mais idoso.

10.2.2. Técnico em Contabilidade

- 1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico.
- 2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- 3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.
- 4º) O candidato mais idoso.

10.2.3. Fiscal de Transporte

- 1º) O candidato com maior pontuação nas questões sobre o Código de Trânsito Brasileiro
- 2º) Maior pontuação em Língua Portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- 3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.
- 4º) O candidato mais idoso.

10.2.4. Auxiliar Administrativo e Fiscal de Terminal

- 1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 2º) Maior pontuação em Matemática.
- 3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.
- 4º) O candidato mais idoso.

10.2.5. Motorista

- 1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 2º) Maior pontuação em Matemática.
- 3º) O candidato que tiver maior pontuação em Títulos.
- 4º) O candidato mais idoso.

10.2.6. Pintor

- 1º) O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 2º) Maior pontuação em Matemática.
- 3º) O candidato que tiver maior pontuação Conhecimento Gerais.
- 4º) O candidato mais idoso.

10.2.7. Para os candidatos portadores de deficiência, em caso de empate com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

- a) Ser arrimo de família comprovado em documento.
- b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ressalvando o disposto no item 1.2.

11.2. Antes da assinatura do contrato, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional.

11.3. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Registro no respectivo Conselho – Superior e Técnico (anuidade quitada)
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Trabalho
- d) Carteira de Habilitação B – Fiscal de Transporte
- e) Carteira de Habilitação D - Motorista
- f) CPF
- g) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral
- h) Cartão PIS ou PASEP
- i) Certificado de Reservista (homens)
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- l) Diploma ou Declaração do curso exigido
- m) 2 retratos 3x4 (recentes)



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – SUSER
EDITAL Nº. 001/2010 - SUSER

- n) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato.
- o) Resultado do Exame Admissional

- 11.4. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
- 11.5. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar à Seção de Pessoal da Superintendência dos Serviços Rodoviários, com o resultado do exame. Esgotado esse prazo, será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SUSER (Superintendência dos Serviços Rodoviários).
- 12.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 12.3. Os novos contratados mediante aprovação no concurso público, somente serão considerados estáveis após cumprirem o prazo de efetivo exercício estabelecido na legislação vigente.
- 12.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação para admissão, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.
- 12.5. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.
- 12.6. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.
- 12.7. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar, na Seção de Pessoal da Superintendência dos Serviços Rodoviários, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.
- 12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial da PMVR – Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 12.9. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2010.

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente